HETEROIDENTIFICAÇÃO
SEM MISTÉRIO

GUIA PARA ESTUDANTES SOBRE AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE PERNAMBUCO

CRÉDITOS

Título: Heteroidentificação sem mistério: guia para estudantes sobre as comissões de heteroidentificação das universidades públicas de Pernambuco

Coordenação Geral:
Marcela Rebecca Pereira

Coordenação Executiva:
Raab Albuquerque

Projeto gráfico:
Tássio Melo

Instituição:
Universidade Federal de Pernambuco

Apoio:
LABERER - Laboratório de Educação das Relações Étnico-raciais

FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco

Catalogação na fonte:
Bibliotecária: Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1 /3129

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Heteroidentificação sem mistério : guia para estudantes sobre as comissões de heteroidentificação das Universidades públicas de Pernambuco / [Marcela Rebecca Pereira, Raab Albuquerque ; coordenação Marcela Rebecca Pereira]. -- Recife, PE : Ed. dos Autores, 2026.

Bibliografia.
ISBN 978-65-02-31382-4

1. Ações afirmativas 2. Ensino superior - Avaliação - Brasil 3. Ensino superior - Estudantes 4. Identidade racial 5. Políticas educacionais 6. Relações étnico-raciais 7. Universidades públicas I. Pereira, Marcela Rebecca. II. Albuquerque, Raab.

26-388674.1 CDD-379.1180981

Índices para catálogo sistemático:

1. Universidades públicas : Cotas : Brasil : Políticas educacionais 379.1180981

1

APRESENTAÇÃO



Você está no ensino médio e pensa em estudar em uma universidade pública?

Pretende concorrer a uma vaga pelas cotas raciais?

Tem dúvidas sobre autodeclaração, envio de vídeo, comissão, resultado ou recurso?

ENTÃO ESTE GUIA FOI FEITO PARA VOCÊ.

Aqui, vamos explicar de forma simples como funciona o procedimento de heteroidentificação nas universidades públicas de Pernambuco.

O objetivo não é dizer qual modalidade de vaga você deve escolher. Essa é uma decisão séria, que precisa ser tomada de acordo com a sua realidade e com as regras do processo seletivo.

NESTE GUIA, VOCÊ VAI APRENDER:

1. **O que são ações afirmativas;**
2. **Como funcionam as cotas;**
3. **O que é autodeclaração racial;**
4. **O que é heteroidentificação;**
5. **O que a comissão observa;**
6. **Como se preparar para o procedimento;**
7. **Como acompanhar o resultado;**
8. **O que fazer quando existe possibilidade de recurso.**

As cinco universidades apresentadas neste material são:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE;
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE;
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF.



FIQUE LIGADO!

As regras podem mudar de uma universidade para outra e também de um ano para o outro. Por isso, este guia ajuda você a entender o procedimento, mas não substitui a leitura do edital. O edital é sempre a principal fonte de informação do processo seletivo.

UNIVERSIDADE PÚBLICA: ESSE ESPAÇO TAMBÉM É SEU

JÁ IMAGINOU VOCÊ NA UNIVERSIDADE?

Muita gente cresce acreditando que a universidade pública é um lugar distante ou reservado para poucas pessoas. Mas ela é uma instituição pública, construída para atender à sociedade.

Estudantes de escolas públicas, das periferias, do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e de diferentes grupos sociais têm o direito de disputar uma vaga no ensino superior.

Entrar na universidade pode transformar caminhos. É uma oportunidade de aprender, desenvolver projetos, participar de pesquisas, conhecer novas pessoas e construir uma profissão. Mas o acesso ao ensino superior não acontece de forma igual para todo mundo.

Durante muito tempo, pessoas negras, indígenas, quilombolas, estudantes de escolas públicas e famílias de baixa renda encontraram mais dificuldades para chegar às universidades.

Essas dificuldades não surgiram por falta de capacidade. Elas estão relacionadas às desigualdades históricas presentes na sociedade brasileira.

As políticas de ações afirmativas foram criadas para ajudar a enfrentar essas desigualdades. Conhecer as formas de ingresso, organizar os documentos e acompanhar os prazos são passos importantes para ocupar esse espaço.

GUARDE ESTA IDEIA

A UNIVERSIDADE PÚBLICA É UM DIREITO.

INFORMAÇÃO TAMBÉM É.

NA PRÁTICA

Você não precisa esperar chegar ao 3º ano para começar a conhecer as universidades. Desde o 1º ano do ensino médio, você já pode:

- Pesquisar os cursos;
- Conhecer os campi;
- Acompanhar os processos seletivos;
- Entender como funciona o Enem;
- Participar de feiras, visitas e projetos;

Quanto mais cedo você se informa, mais preparado estará para fazer suas escolhas.

3

O QUE SÃO AÇÕES AFIRMATIVAS?

MEDIDAS PARA ENFRENTAR DESIGUALDADES

As ações afirmativas são políticas criadas para ampliar oportunidades de grupos que sofreram ou ainda sofrem exclusão, discriminação e desigualdade. Elas podem existir na educação, no trabalho, nos concursos públicos e em outras áreas.

As cotas nas universidades são um exemplo de ação afirmativa. Essas políticas reconhecem que nem todas as pessoas partem das mesmas condições. Algumas enfrentam barreiras maiores por causa da raça, da renda, do local onde vivem, da escola em que estudaram ou de outras desigualdades sociais.

UM EXEMPLO SIMPLES

Imagine uma corrida em que algumas pessoas começam perto da linha de chegada, enquanto outras começam muito atrás.
Dizer apenas “agora todos podem correr” não resolve a diferença que já existia no começo.
As ações afirmativas procuram diminuir essas distâncias e criar condições mais justas de participação.

COTA NÃO É FAVOR

As cotas não são presentes, privilégios ou vagas distribuídas sem critérios. Quem concorre por uma vaga reservada também precisa:

- Participar do processo seletivo;
- Realizar o Enem ou outra prova exigida;
- Alcançar a nota necessária;
- Apresentar a documentação;
- Cumprir os prazos;
- Comprovar os critérios da modalidade escolhida.

As ações afirmativas não eliminam a seleção. Elas organizam parte das vagas para que grupos historicamente excluídos tenham melhores condições de acesso.

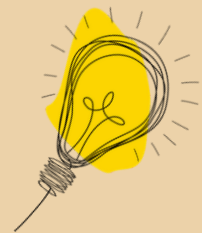

FIQUE LIGADO!

A existência de cotas não significa que todas as desigualdades foram resolvidas. Além do ingresso, as instituições também precisam desenvolver políticas de permanência, como bolsas, alimentação, moradia, transporte, apoio pedagógico e assistência estudantil. Entrar é uma etapa importante. Permanecer e concluir o curso também são direitos que precisam ser garantidos.

COMO FUNCIONAM AS COTAS?
NEM TODA COTA É IGUAL

Nas universidades públicas, uma parte das vagas deve ser reservada para estudantes que atendam a determinados critérios. Entre esses critérios podem estar:

- **Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;**
- **Pertencer a determinada faixa de renda;**
- **Ser uma pessoa preta ou parda;**
- **Ser indígena;**
- **Ser quilombola;**
- **Ser uma pessoa com deficiência.**

Uma mesma vaga pode combinar mais de um critério.
Por exemplo: pode existir uma modalidade destinada a estudantes de escola pública, de determinada faixa de renda e que sejam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

ATENÇÃO AOS CÓDIGOS

Nos editais, as modalidades de cotas podem aparecer identificadas por letras, números ou siglas.

Não escolha uma modalidade apenas porque ela parece ter uma nota de corte menor.

Antes de confirmar a inscrição, verifique:

1. Quem pode concorrer naquela modalidade?
2. Quais documentos serão exigidos?
3. Existe critério de renda?
4. Existe procedimento de heteroidentificação?
5. Existe comprovação de pertencimento indígena ou quilombola?
6. Há avaliação específica para pessoa com deficiência?
7. Quais são os prazos?

CONFIRA O EDITAL

Cada universidade organiza suas modalidades e seus documentos de uma maneira. Uma modalidade utilizada pela UFPE pode ter nome ou código diferente de uma modalidade semelhante na UFRPE, UPE, UFAPE ou UNIVASF.

Por isso, leia o edital da instituição e do ano em que você estiver concorrendo.

A LEI DE COTAS

A **Lei nº 12.711, de 2012**, ficou conhecida como Lei de Cotas. Ela estabeleceu a reserva de vagas nas universidades e instituições federais de ensino para estudantes de escolas públicas.

A legislação também passou a considerar critérios de renda, raça, pertencimento indígena, pertencimento quilombola e deficiência, de acordo com as regras atualizadas.

A Universidade de Pernambuco é uma instituição estadual e possui também suas próprias resoluções e normas para organizar a política de cotas.

NÃO CONFUNDA

A cota racial é uma modalidade de ingresso.

A heteroidentificação é uma etapa utilizada para verificar a autodeclaração de candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas.

5

QUEM PODE CONCORRER ÀS COTAS?

PRIMEIRO, CONHEÇA A SUA MODALIDADE

Não existe uma única modalidade de reserva de vagas.
Há diferentes grupos, com critérios específicos.
Você pode encontrar vagas destinadas a:

ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS	Normalmente, é necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública. O edital explica quais instituições são consideradas públicas e quais documentos devem ser apresentados.
ESTUDANTES DE BAIXA DE RENDA	Além de ter estudado em escola pública, o candidato pode precisar comprovar a renda da família. Essa comprovação exige documentos. Não basta apenas informar um valor.
PESSOAS NEGRAS	Os candidatos que concorrem às vagas raciais para pessoas pretas ou pardas geralmente precisam: • Preencher uma autodeclaração racial; • Participar do procedimento de heteroidentificação.
PESSOAS INDÍGENAS	O procedimento para candidatos indígenas não é o mesmo utilizado para candidatos pretos e pardos. A universidade pode solicitar documentos, declarações de pertencimento ou outras formas de comprovação previstas no edital.
PESSOAS QUILOMBOLAS	Os candidatos quilombolas também podem precisar apresentar documentos que comprovem o pertencimento a um quilombo.
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	A universidade pode exigir laudos, documentos e avaliação por uma comissão especifica. A comissão que avalia a documentação das pessoas com deficiência não é a mesma comissão responsável pela heteroidentificação racial.
UMA PESSOA PODE ATENDER A MAIS DE UM CRITÉRIO?	Sim. Uma pessoa pode, por exemplo, ter estudado em escola pública, possuir determinada renda familiar e se autodeclarar preta ou parda. O importante é escolher uma modalidade que corresponda realmente à sua situação e apresentar todos os documentos exigidos.

NÃO CAIA NESSA!

Escolher uma modalidade sem atender aos critérios pode causar: Indeferimento da matrícula; perda da vaga; exclusão do processo seletivo e outras consequências previstas no edital.

O QUE É AUTODECLARAÇÃO RACIAL? 6

É QUANDO VOCÊ DECLARA COMO SE IDENTIFICA RACIALMENTE

A autodeclaração racial é o documento no qual a própria pessoa informa sua raça ou cor. A reserva de vagas para pessoas negras abrange os grupos de pessoas que se identificam como pretas ou pardas.

No Brasil, as categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – são:

Branca; preta; parda; amarela ou indígena.

A AUTODECLARAÇÃO É UM DIREITO

Ninguém deve preencher a sua autodeclaração por você.

A autodeclaração precisa ser feita de forma consciente, verdadeira e responsável.

Autodeclarar-se não é escolher uma categoria apenas para conseguir uma vaga. É reconhecer como você se identifica racialmente e como está inserido nas relações raciais da sociedade brasileira.

PRETO E PARDO SÃO A MESMA COISA?

Não. São duas categorias diferentes.

Entretanto, nas políticas de ações afirmativas, pessoas pretas e pardas são reunidas na categoria política e estatística chamada população negra.

Isso acontece porque esses grupos podem ser afetados pelo racismo, embora suas experiências não sejam exatamente iguais.

COR DA PELE É A ÚNICA QUESTÃO?

Não. A identificação racial no Brasil, no que diz respeito à reserva de vagas, envolve aparência (características fenotípicas) e relações sociais (a forma como uma pessoa é percebida).

Porém, no procedimento de heteroidentificação, a comissão analisa principalmente o conjunto das características fenotípicas visíveis do próprio candidato.

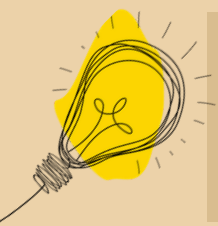

FIQUE LIGADO!

A autodeclaração é o primeiro passo. Quando a vaga é destinada a pessoas negras, a universidade pode realizar uma etapa complementar chamada heteroidentificação. Autodeclaração e heteroidentificação não são a mesma coisa, mas funcionam juntas.

7

O QUE É HETEROIDENTIFICAÇÃO?

UMA ETAPA COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

A heteroidentificação é o procedimento realizado por uma comissão para analisar a autodeclaração racial de candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras.

O nome pode parecer complicado, mas a ideia é simples:

- “Auto” significa que é feita pela própria pessoa;
- “Hetero” significa que é feita por outra pessoa ou um grupo de pessoas;
- “Identificação” é o modo como alguém é reconhecido.

Na autodeclaração, você informa como se identifica.

Na heteroidentificação, uma comissão analisa como você é racialmente percebido a partir das suas características fenotípicas.

A COMISSÃO DECIDE QUEM EU SOU?

Não. A comissão não deve definir toda a sua identidade, a sua história ou o modo como você se reconhece.

Ela analisa apenas se você atende aos critérios da cota racial específica. Por isso, uma decisão de indeferimento não deve ser entendida como uma declaração geral de que a pessoa “é” ou “não é” negra em todos os espaços da vida.

A decisão está relacionada ao processo seletivo, às regras do edital e ao grupo para o qual as vagas foram reservadas.

AUTODECLARAÇÃO X HETEROIDENTIFICAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
• É feita pelo candidato;	• É feita por uma comissão;
• Expressa como a pessoa se identifica;	• Analisa como a pessoa é racialmente percebida;
• É obrigatória para a cota racial;	• É uma etapa complementar;
• É preenchida em formulário ou documento.	• Pode ocorrer por vídeo, reunião remota ou presencialmente.

GUARDE ESTA IDEIA

A heteroidentificação não substitui a autodeclaração. Ela é uma etapa complementar criada para proteger a política de cotas raciais.

POR QUE EXISTE A HETEROIDENTIFICAÇÃO?

PARA GARANTIR O DIREITO ÀS COTAS RACIAIS

A heteroidentificação foi criada para ajudar a garantir que as vagas reservadas para pessoas negras sejam ocupadas pelo público ao qual essa política se destina.

Antes da adoção desse procedimento, muitas universidades utilizavam apenas a autodeclaração racial.

Com o passar do tempo, surgiram denúncias de pessoas que se declaravam negras apenas para disputar vagas reservadas, mesmo sem serem socialmente percebidas dessa forma.

Essas situações colocavam em risco a política de cotas e prejudicavam candidatos que realmente faziam parte do grupo beneficiado.

A HETEROIDENTIFICAÇÃO AJUDA A:

- Prevenir fraudes;
- Proteger as vagas destinadas à população negra;
- Tornar o processo mais seguro;
- Ampliar a confiança na política de cotas;
- Garantir maior responsabilidade na autodeclaração;
- Fortalecer as ações afirmativas.

COTA RACIAL NÃO É VAGA LIVRE

As vagas reservadas por critérios raciais possuem requisitos específicos, assim como as demais modalidades de cotas.
Assim como um candidato precisa comprovar que estudou em escola pública ou que pertence a determinada faixa de renda, quem concorre às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas precisa passar pelos procedimentos previstos no edital. A heteroidentificação faz parte dos procedimentos previstos para quem concorre às vagas destinadas a pessoas negras.

ISSO SIGNIFICA DESCONFIAR DE TODAS AS PESSOAS?

Não.

A realização do procedimento não significa que todo candidato esteja sendo acusado de fraude.

Ela é uma etapa prevista para todos os candidatos daquela modalidade.

Seu objetivo é aplicar um mesmo procedimento a todas as pessoas que concorrem às cotas raciais.



FIQUE LIGADO!

A comissão não existe para constranger o candidato.
O procedimento deve ser realizado com respeito, cuidado, sigilo e responsabilidade.
Caso o candidato sofra humilhação, racismo, exposição indevida ou tratamento desrespeitoso, ele deve procurar os canais institucionais da universidade.

O QUE A COMISSÃO OBSERVA?

O CONJUNTO DAS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS

A comissão de heteroidentificação observa principalmente o fenótipo do candidato. Fenótipo é o conjunto das características físicas visíveis de uma pessoa.

No procedimento, podem ser observados aspectos como:

- Cor da pele;
- Textura do cabelo;
- Traços faciais

NENHUMA CARACTERÍSTICA DEVE SER ANALISADA SOZINHA

A comissão não deve decidir com base em apenas uma característica.

A avaliação deve considerar o conjunto das características fenotípicas.

O QUE SIGNIFICA SER RACIALMENTE PERCEBIDO?

Na sociedade brasileira, as pessoas podem ser tratadas de formas diferentes por causa da sua aparência.

O racismo costuma atingir as pessoas a partir da maneira como elas são vistas socialmente.

Por isso, a heteroidentificação procura analisar se o candidato possui características que fazem com que ele seja percebido socialmente como integrante da população negra.

UMA AVALIAÇÃO PODE VARIAR?

As relações raciais no Brasil são complexas. A percepção racial pode variar de acordo com a região, o contexto e as características da pessoa.

Por isso, o procedimento não deve ser realizado por apenas um avaliador.
A decisão precisa ser coletiva e seguir as normas da instituição.

GUARDE ESTA IDEIA

A comissão observa o conjunto das características visíveis do próprio candidato, e não apenas uma característica isolada.

O QUE NÃO DEVE SER CONSIDERADO?

A ANÁLISE É FEITA SOBRE O PRÓPRIO CANDIDATO

Na heteroidentificação, a comissão analisa as características fenotípicas da pessoa que está concorrendo à vaga.

Por isso, algumas informações não devem ser utilizadas como prova de pertencimento racial. A comissão não deve decidir com base em:

- Fotografias de pais, mães, avós ou outros familiares;
- Relatos sobre parentes negros;
- Origem da família;
- Sobrenome;
- Certidão de nascimento;
- Teste de DNA;
- Exame genético;
- Documentos antigos;
- Participação em movimentos sociais;
- Religião;
- Local de nascimento;
- Bairro onde a pessoa mora;
- Renda familiar;

APROVAÇÃO ANTERIOR VALE PARA SEMPRE?

Não necessariamente.

Ter sido aprovado em uma comissão anterior não garante automaticamente aprovação em outro processo seletivo.

- Cada processo possui:
- Edital próprio;
- Banca própria;
- Data específica;
- Regras próprias;
- Possibilidade de recurso.

Uma universidade também pode não aceitar o resultado de outra instituição.

"MAS EU TENHO PARENTES NEGROS"

Ter familiares negros faz parte da história de muitas famílias brasileiras.
Porém, a heteroidentificação não analisa a ascendência do candidato.

A comissão observa como o próprio candidato é racialmente percebido.
Por isso, fotos ou documentos de familiares geralmente não são aceitos como prova.

Essas informações podem fazer parte da sua história, mas não substituem a análise fenotípica realizada pela comissão.

QUEM PARTICIPA DA COMISSÃO?

A DECISÃO NÃO É INDIVIDUAL

A comissão de heteroidentificação é formada por um grupo de pessoas responsáveis pela confirmação ou não confirmação da autodeclaração dos candidatos.

O número de integrantes pode variar conforme a universidade e o processo seletivo. Nas universidades públicas de Pernambuco analisadas neste guia, são encontradas bancas com três ou cinco integrantes.

COMO OS MEMBROS SÃO ESCOLHIDOS?

As universidades devem buscar pessoas que possuam conhecimento, formação ou experiência em temas como: Relações étnico-raciais; Racismo; Ações afirmativas; População negra; Políticas de cotas; Diversidade; Direitos humanos, dentre outros.

Também é importante que as comissões sejam compostas por pessoas de diferentes perfis, considerando a diversidade de raça/cor, faixa etária e vínculo institucional.

A BANCA PRECISA CONCORDAR POR UNANIMIDADE?

Não, na maioria dos casos a decisão é tomada pela maioria dos integrantes. Isso significa que os membros analisam o candidato individualmente e depois registram uma decisão coletiva.

A forma exata de decisão deve estar prevista na norma ou no edital. Nas universidades públicas de Pernambuco analisadas neste guia, a decisão é tomada por maioria absoluta, ou seja, mais da metade do total de membros da banca.

EXISTE UMA ÚNICA COMISSÃO?

Pode existir: uma comissão institucional permanente; várias bancas formadas a partir de uma comissão; uma banca para a primeira análise e outra banca para os recursos.

A comissão recursal deve ser formada por pessoas diferentes daquelas que participaram da primeira decisão.

OS MEMBROS DEVEM CONHECER O CANDIDATO?

Não. Caso algum integrante tenha relação próxima, conflito de interesse ou impedimento, ele deve informar à instituição e não participar da avaliação daquele candidato.

VOCÊ TEM DIREITOS. A COMISSÃO DEVE:

- Agir com respeito;
- Evitar constrangimentos;
- Manter o sigilo;
- Seguir critérios previamente definidos;
- Registrar com rigor a decisão;
- Permitir recurso, quando previsto.

COMO ACONTECE O PROCEDIMENTO?

CADA UNIVERSIDADE DEFINE O SEU FORMATO

A heteroidentificação pode acontecer de diferentes maneiras. As formas mais comuns são:

- **Envio de vídeo;**
- **Encontro remoto ao vivo;**
- **Procedimento presencial;**
- **Combinação entre uma etapa remota e outra presencial.**

O formato escolhido deve estar informado no edital, na convocação ou em uma portaria da comissão.

ANTES DO PROCEDIMENTO O CANDIDATO DEVE:

1. Ler o edital;
2. Confirmar se foi convocado;
3. Verificar data e horário;
4. Conferir os documentos exigidos;
5. Observar se precisa enviar vídeo ou fotografia;
6. Acompanhar o portal oficial;
7. Guardar comprovantes.

DURANTE O PROCEDIMENTO A COMISSÃO PODE SOLICITAR:

- Apresentação de documento com foto;
- Leitura da autodeclaração;
- Que o candidato olhe para a câmera;
- Que o candidato mostre o rosto de frente ou de perfil;

O procedimento costuma ser breve.

A BANCA PODE FAZER PERGUNTAS?

Em geral, a comissão solicita apenas que o candidato leia sua autodeclaração. O candidato deve seguir as orientações previstas no edital e fornecer somente as informações solicitadas.

O PROCEDIMENTO É GRAVADO?

As comissões costumam fazer um registro em vídeo:

- Da sessão remota;
- Do procedimento presencial.

A gravação pode ser utilizada:

- Para registrar a avaliação;
- Para análise de recurso;
- Para segurança do candidato;
- Para controle institucional.

O acesso às gravações deve ser restrito e respeitar as regras de proteção de dados.

CONFIRA O EDITAL

Se o candidato não comparecer, não enviar o vídeo ou descumprir as orientações, poderá ser considerado ausente e ter o procedimento indeferido.

PROCEDIMENTO POR VÍDEO

GRAVE COM ATENÇÃO

O envio de vídeo é utilizado em diferentes universidades de Pernambuco.

O candidato grava o arquivo e envia pela plataforma indicada no edital.

Cada instituição pode exigir uma fala específica, duração máxima, formato do arquivo e modo de gravação.

ANTES DE GRAVAR

Escolha um local:

- Bem iluminado;
- Silencioso;
- Com fundo simples;
- Sem pessoas circulando;

Coloque a câmera na altura do rosto.
A luz deve estar na sua frente, e não atrás de você.

DURANTE A GRAVAÇÃO

- Fique de frente para a câmera;
- Mostre todo o rosto;
- Siga exatamente as instruções;
- Fale de maneira clara;
- Não corte trechos;
- Não utilize filtros;
- Não aplique efeitos;
- Não faça montagem;
- Não use inteligência artificial para alterar a imagem.

EVITE COBRIR O ROSTO

- Salvo quando forem utilizados por motivo religioso, de saúde ou outra razão protegida, evite:
- Boné;
- Chapéu;
- Óculos escuros;
- Máscara;
- Qualquer objeto que dificulte a visualização.
- Óculos de grau podem ser permitidos, mas alguns editais podem solicitar sua retirada por alguns segundos.

E O CABELO?

- Você não precisa mudar seu cabelo para participar.
- Tranças, cabelos crespos, cacheados, lisos, naturais ou com outros penteados não impedem o procedimento.
- O importante é que o cabelo não cubra o rosto.
- Não altere sua aparência apenas para tentar influenciar a decisão da comissão.

E A MAQUIAGEM?

- Evite maquiagem, ela pode alterar de forma significativa a cor da pele ou as características do rosto.
- Filtros e edições são proibidos em muitos editais.

CHECKLIST DO VÍDEO

- □ LI TODAS AS ORIENTAÇÕES
- □ MEU ROSTO APARECE COMPLETAMENTE
- □ A ILUMINAÇÃO ESTÁ BOA
- □ O SOM ESTÁ CLARO
- □ NÃO USEI FILTRO
- □ NÃO EDITEI O ARQUIVO
- □ FIZ A FALA SOLICITADA
- □ CONFERI O VÍDEO ANTES DE ENVIAR
- □ ENVIEI DENTRO DO PRAZO
- □ GUARDEI O COMPROVANTE

PROCEDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO AO VIVO

SAIBA COMO SE PREPARAR

Algumas universidades realizam a heteroidentificação com o candidato diante da banca.

Isso pode ocorrer presencialmente, em um campus, por chamada de vídeo ou durante a etapa de recurso.

QUANDO O PROCEDIMENTO FOR PRESENCIAL

Leve o documento oficial com foto indicado no edital.

Chegue com antecedência e confira:

- Endereço;
- Prédio;
- Sala;
- Horário;
- Documentos necessários;

O candidato pode ser chamado individualmente. Na sala, deverá seguir as orientações da banca. A sessão deve ser gravada para proteção do candidato e da banca.

POSSO LEVAR ACOMPANHANTE?

Isso depende do edital.

Em geral, o candidato entra sozinho na sala.

Menores de idade, pessoas com deficiência ou candidatos que necessitem de atendimento específico podem ter regras próprias.

Consulte o edital da instituição com antecedência.

QUANDO O PROCEDIMENTO FOR REMOTO AO VIVO

Antes da sessão:

- Teste a câmera;
- Teste o microfone;
- Carregue o celular ou computador;
- Verifique a internet;
- Deixe o documento próximo;
- Entre no link no horário indicado;
- Escolha um ambiente iluminado.

Durante a sessão:

- Mantenha a câmera ligada;
- Siga as orientações;
- Não use filtros;
- Não grave a tela sem autorização;

E SE A INTERNET CAIR?

Tente entrar novamente ou registre o problema. Sempre tenha guardado: Capturas de tela, mensagens de erro, horário da tentativa, protocolos de atendimento. Depois, entre em contato imediatamente com o canal oficial.

POSSO SER CONVOCADO NOVAMENTE



Em alguns casos, a comissão pode solicitar:

- Nova gravação;
- Nova sessão remota;
- Comparecimento presencial;

Acompanhe o e-mail e o portal da universidade até a publicação do resultado final.

15

RESULTADO: DEFERIDO OU INDEFERIDO

ENTENDA OS TERMOS UTILIZADOS

Depois da análise, a universidade publica o resultado do procedimento.

O resultado pode aparecer em uma lista, sistema, edital ou portaria. Os termos mais comuns são:

DEFERIDO

Significa que a autodeclaração racial foi confirmada para aquela modalidade de vaga.
O candidato ainda precisa cumprir as outras etapas da matrícula.
O deferimento na heteroidentificação não substitui:

- **Comprovação de escola pública;**
- **Comprovação de renda;**
- **Entrega de documentos;**
- **Documento comprobatório para pessoa com deficiência.**

INDEFERIDO

Significa que a comissão não confirmou o enquadramento do candidato nos critérios da cota racial. O candidato deve verificar:

- **A justificativa;**
- **O prazo para recurso;**
- **O formulário necessário;**
- **Se poderá concorrer em outra modalidade.**

AUSENTE

Significa que o candidato não participou do procedimento ou não enviou o material exigido.
A ausência pode causar perda da vaga ou exclusão daquela modalidade.

PROBLEMAS COM O ARQUIVO OU ENVIO

Pode acontecer quando:

- O vídeo não abre;
- O arquivo está fora do formato;
- O rosto não aparece;
- Houve uso de filtro;
- O envio foi feito fora do prazo;
- O candidato não seguiu as instruções;
- O documento apresentado é inválido.

ONDE O RESULTADO É PUBLICADO?

Normalmente, nos canais oficiais:

- Portal do processo seletivo;
- Página do SiSU;
- Sistema de matrícula;
- Site da universidade;
- Página da comissão;
- E-mail cadastrado.

UM INDEFERIMENTO DEFINE A MINHA IDENTIDADE?

Não.

O indeferimento significa que, naquele procedimento, a banca não confirmou o direito à vaga racial escolhida.
A decisão não apaga a história, a identidade ou a forma como a pessoa se reconhece.
Mesmo assim, ela produz efeitos naquele processo seletivo e deve ser levada a sério.

Caso discorde, o candidato poderá apresentar recurso, quando essa possibilidade estiver prevista.

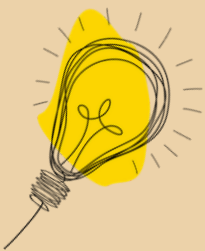

FIQUE LIGADO!

A universidade não é obrigada a enviar todas as informações por mensagem pessoal. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.

COMO FUNCIONA O RECURSO?

VOCÊ PODE PEDIR UMA NOVA ANÁLISE

Se o resultado da heteroidentificação for indeferido, o edital pode permitir a apresentação de recurso.

O recurso é o pedido para que uma nova comissão analise a decisão. Nem todos os processos funcionam da mesma forma. Por isso, o primeiro passo é consultar o edital.

Antes de recorrer

Verifique:

- **O prazo;**
- **O local de envio;**
- **O formulário correto;**
- **Os documentos permitidos;**
- **A justificativa apresentada pela banca;**
- **A data do resultado final.**

Os prazos costumam ser curtos. Em alguns processos, o recurso precisa ser apresentado no mesmo dia ou poucos dias depois do resultado.

QUEM ANALISA O RECURSO?

O recurso deve ser analisado por uma comissão diferente da banca inicial.
Essa comissão é chamada de:

- Comissão recursal;
- Banca recursal;
- Comissão de recurso.

Seus integrantes não devem ser os mesmos que participaram da primeira avaliação.

O QUE ESCREVER NO RECURSO?

O texto deve ser:

- Respeitoso;
- Claro;
- Objetivo;
- Relacionado ao procedimento;
- Enviado dentro das regras do edital.

Evite ofensas, ameaças ou acusações sem fundamento.

Também não adianta apresentar apenas fotografias de familiares, histórias de ascendência ou testes genéticos, pois a análise continua baseada no fenótipo do próprio candidato.

PODE HAVER NOVA AVALIAÇÃO?

Dependendo da universidade, a comissão recursal pode:

- Rever o vídeo já enviado;
- Analisar a gravação da primeira banca;
- Solicitar novo vídeo;
- Realizar uma sessão remota;
- Convocar o candidato presencialmente.

O RESULTADO DO RECURSO É DEFINITIVO?

Geralmente, sim.

Depois da análise recursal, a universidade publica o resultado final do procedimento.

Caso ainda exista alguma irregularidade, o candidato pode procurar os canais institucionais da universidade para receber orientação.



FIQUE LIGADO!

Apresentar recurso não significa que o resultado será automaticamente alterado. O recurso garante uma nova análise, feita por outra banca, de acordo com as regras do processo.

SEUS DIREITOS E DEVERES

O PROCEDIMENTO PRECISA SER JUSTO

Quem participa da heteroidentificação possui direitos, mas também precisa cumprir responsabilidades.

SEUS DIREITOS

- Receber informações claras;
- Conhecer as regras antes do procedimento;
- Ser tratado com respeito;
- Não sofrer humilhação ou constrangimento;
- Ser avaliado por uma banca;
- Ter sua imagem e seus dados protegidos;
- Conhecer o resultado;
- Apresentar recurso, quando previsto;
- Receber atendimento acessível, quando necessário;
- Denunciar situações de racismo ou desrespeito.

SEUS DEVERES

- Prestar informações verdadeiras;
- Escolher corretamente a modalidade;
- Ler o edital;
- Cumprir os prazos;
- Apresentar documentos válidos;
- Seguir as orientações;
- Não usar filtros ou edições;
- Acompanhar os resultados;
- Manter seus dados atualizados;
- Tratar a comissão com respeito.

ATENDIMENTO ESPECÍFICO

Caso você tenha deficiência, dificuldade de comunicação ou alguma necessidade específica, entre em contato com a universidade antes do procedimento. Informe a situação dentro do prazo e apresente os documentos solicitados, quando necessário.

PROTEÇÃO DE DADOS

A fotografia, o vídeo e a gravação do procedimento não devem ser divulgados livremente. Esses materiais devem ser usados apenas para as finalidades do processo, como:

- Avaliação;
- Recurso;
- Controle administrativo;
- Apuração de irregularidades.

VOCÊ TEM DIREITO

Nenhum candidato deve ser alvo de piadas, comentários racistas, exposição pública ou perguntas humilhantes. Caso algo assim aconteça, registre a situação e procure:

- Ouvidoria;
- Pró-reitoria responsável;
- Setor de ações afirmativas;
- Outros canais oficiais indicados pela instituição.

ERROS QUE VOCÊ PODE EVITAR

INFORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO FAZEM DIFERENÇA

Muitos problemas acontecem não por causa da avaliação racial, mas por erros no preenchimento, no envio ou no acompanhamento do processo.

NÃO LER O EDITAL

As regras podem mudar. Consulte sempre o edital e as orientações do seu processo seletivo.

DEIXAR TUDO PARA O ÚLTIMO DIA

Organize documentos e faça os envios com antecedência.

NÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Observe atentamente as regras para vídeo, documentos e participação na banca.

PERDER PRAZOS E CONVOCAÇÕES

Acompanhe os canais oficiais da universidade durante todo o processo.

NÃO GUARDAR COMPROVANTES

Salve protocolos, comprovantes de envio, e-mails e outras confirmações importantes.

CONFIAR EM INFORMAÇÕES NÃO OFICIAIS

Em caso de dúvida, consulte o edital, o site da universidade ou os canais oficiais.

FIQUE LIGADO

Muitos problemas podem ser evitados com três atitudes simples: ler, organizar e acompanhar.



MITOS E VERDADES

VAMOS ESCLARECER ALGUMAS DÚVIDAS?

“A COMISSÃO ANALISA A MINHA FAMÍLIA.”

MITO

A análise é feita sobre o próprio candidato. Fotografias de familiares e relatos de ascendência não substituem a avaliação fenotípica do candidato.

“A HETEROIDENTIFICAÇÃO SUBSTITUI A AUTODECLARAÇÃO.”

MITO

A heteroidentificação é complementar. Primeiro, o candidato se autodeclara. Depois, a comissão realiza a verificação dessa autodeclaração.

“A BANCA SÓ OBSERVA A COR DA PELE.”

MITO

A análise deve considerar o conjunto das características fenotípicas do candidato.

“O CABELO SOZINHO DEFINE O RESULTADO.”

MITO

Nenhuma característica deve ser analisada isoladamente.

“POSSO USAR MAQUIAGEM E FILTRO PARA MELHORAR O VÍDEO.”

MITO

Filtros e alterações podem prejudicar a avaliação e descumprir regras do edital.

“A SESSÃO PODE SER GRAVADA.”

VERDADE

A gravação pode ser usada na avaliação, no recurso e para controle institucional.

“UMA BANCA DIFERENTE DEVE ANALISAR O RECURSO.”

VERDADE

A comissão recursal deve ser composta por pessoas diferentes das que participaram da primeira análise.

“AS REGRAS SÃO IGUAIS EM TODAS AS UNIVERSIDADES.”

MITO

Os princípios são semelhantes, mas o formato, os prazos e os documentos podem variar.

“UM INDEFERIMENTO DEFINE TODA A MINHA IDENTIDADE.”

MITO

O resultado produz efeito naquele processo seletivo. Ele não define toda a história ou identidade da pessoa.

“PRECISO ACOMPANHAR O SITE DA UNIVERSIDADE.”

VERDADE

Resultados, recursos e convocações são publicados nos canais oficiais.

COMO FUNCIONA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE PERNAMBUCO?

AS REGRAS SÃO PARECIDAS, MAS NÃO SÃO IDÊNTICAS

As cinco universidades públicas apresentadas neste guia realizam ou preveem procedimentos relacionados à heteroidentificação.

Cada instituição possui seus próprios documentos e formas de organização.

UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco possui resolução própria sobre heteroidentificação**,** a **Resolução nº 24/2019**. Na graduação, o procedimento é detalhado nos editais do SiSU e em documentos complementares.

Pode envolver:

- Envio de vídeo;
- Análise por banca;
- Publicação de resultado;
- Recurso;
- Eventual convocação presencial.

UFRPE

Na Universidade Federal Rural de Pernambuco, o procedimento aparece principalmente em editais e documentos dos processos seletivos que estão disponíveis na **Central do SISU.** Na graduação, as bancas podem atuar de forma remota, conforme as regras publicadas para cada seleção.

UPE

A Universidade de Pernambuco possui resoluções próprias sobre ações afirmativas e sobre o funcionamento das comissões, a **Resolução nº 114/2024,** alterada pela **Resolução nº 193/2024**. A instituição utiliza procedimentos padronizados entre seus campi.

UFAPE

Na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, a heteroidentificação é regulamentada por portaria da comissão e por editais de ingresso, sendo o mais recente o **edital nº 1/2026**.

UNIVASF

A Universidade Federal do Vale do São Francisco possui uma Comissão Institucional de Heteroidentificação. A comissão atua em diferentes processos da universidade e é regulamentada pelas **Portarias nº 4/2021 e 08/2026.**

Na graduação, o procedimento costuma ser regulamentado por instruções normativas e portarias específicas. O procedimento pode ocorrer de forma remota, com possibilidade de etapa presencial.



CONFIRA O EDITAL

O fato de uma universidade ter realizado o procedimento de determinada forma em um ano não significa que fará igual no ano seguinte. Antes de participar, consulte: O edital do processo; A convocação; A portaria da comissão; O cronograma; As retificações.

PASSO A PASSO

RESUMIDO DO INÍCIO DA INSCRIÇÃO ATÉ A MATRÍCULA

1. Conheça as universidades
Pesquise cursos, campi, turnos e formas de ingresso.

2. Leia o edital
Veja quem pode participar e quais são as modalidades de vaga.

3. Escolha a modalidade correta
Confira todos os critérios antes de confirmar a inscrição.

4. Faça a autodeclaração
Preencha o documento de forma consciente e verdadeira.

5. Separe os documentos
Organize tudo com antecedência.

6. Acompanhe a convocação
Verifique se você foi chamado para a heteroidentificação.

7. Prepare o vídeo ou compareça à banca
Siga exatamente as orientações da universidade.

8. Guarde os comprovantes
Salve protocolos, arquivos, e-mails e capturas de tela.

9. Confira o resultado
Veja se o procedimento foi deferido, indeferido ou se existe alguma pendência.

10. Apresente recurso, se necessário
Respeite o prazo e utilize o formulário correto.

11. Acompanhe o resultado final
Não deixe de verificar novas publicações.

12. Conclua a matrícula
A aprovação na heteroidentificação é apenas uma das etapas.

LEMBRETE RÁPIDO

LEIA. ORGANIZE. ENVIE. CONFIRA. ACOMPANHE.

Conhecer as regras ajuda você a evitar erros e a defender seus direitos.

GLOSSÁRIO E ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES

PALAVRAS QUE APARECEM NOS EDITAIS

Ações afirmativas: Políticas criadas para enfrentar desigualdades e ampliar oportunidades.

Autodeclaração racial: Documento no qual a própria pessoa informa sua raça ou cor.

Banca: Grupo responsável por realizar uma avaliação.

Comissão de heteroidentificação: Grupo que analisa a autodeclaração de candidatos às vagas destinadas a pessoas pretas e pardas.

Comissão recursal: Banca diferente da primeira, responsável por analisar recursos.

Deferido: Resultado que indica que uma solicitação ou pedido foi aprovado.

Fenótipo: Conjunto das características físicas visíveis de uma pessoa.

Heteroidentificação: Procedimento complementar à autodeclaração racial.

Indeferido: Resultado que indica que uma solicitação ou pedido não foi aprovado.

População negra: Expressão que denomina o grupo de pessoas pretas e pardas.

Reserva de vagas: Separação de parte das vagas para determinados grupos.

Recurso: Pedido de nova análise de uma decisão.

SiSU: Sistema de Seleção Unificada, utilizado por instituições públicas para ingresso com a nota do Enem.

ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES SEGURAS?

- Site oficial da universidade;
- Página do processo seletivo;
- Portal do SiSU;
- Pró-reitoria de graduação;
- Setor de ações afirmativas;
- Comissão de heteroidentificação;
- Canais oficiais de atendimento.

NÃO CONFIE EM:

- Mensagens encaminhadas;
- Grupos de WhatsApp;
- Vídeos antigos;
- Comentários em redes sociais;
- Informações de outros processos;
- Editais de anos anteriores.

PARA ENCERRAR

INFORMAÇÃO TAMBÉM É UM DIREITO

Chegar à universidade pública começa muito antes da matrícula.

Começa quando você conhece seus direitos, pesquisa os cursos, entende as formas de ingresso e se prepara para cada etapa.

A heteroidentificação pode parecer complicada no início. Mas, quando você entende a quem se destinam as cotas raciais, conhece as regras, organiza os documentos e acompanha os prazos, o procedimento se torna mais claro.

As cotas raciais foram criadas para enfrentar desigualdades históricas e ampliar a presença da população negra nas universidades.

Proteger essa política é uma responsabilidade das instituições e também de quem participa dos processos seletivos.

Por isso:

- **Leia o edital;**
- **Faça sua inscrição com responsabilidade;**
- **Organize seus documentos;**
- **Siga as orientações;**
- **Acompanhe os resultados;**
- **Conheça seus direitos;**
- **Não tenha receio de pedir ajuda.**

A UNIVERSIDADE PÚBLICA TAMBÉM PODE SER O SEU LUGAR!

INFORME-SE, PREPARE-SE E OCUPE ESSE ESPAÇO.

REFERÊNCIAS

Este manual foi elaborado com base nos seguintes documentos:

- Lei nº 12.711/2012;
- Lei nº 14.723/2023;
- Portaria Normativa nº 4/2018;
- Resolução nº 24/2019 (CEPE - UFPE) e editais da UFPE;
- Editais da UFRPE;
- Resoluções nº 114/2024 e 193/2024 (CEPE - UPE) e editais da UPE;
- Edital nº 11/2026 da UFAPE;
- Portarias nº 4/2021 e 8/2026 da UNIVASF;

AVISO IMPORTANTE

As normas podem ser alteradas.

Antes de participar de qualquer processo seletivo, consulte os documentos atualizados da universidade.

SOBRE ESTE MANUAL

Este manual é um dos produtos do projeto "**Políticas de inclusão e acesso ao ensino superior: Um estudo sobre as comissões de heteroidentificação das universidades públicas de Pernambuco**", sob a coordenação da Profa Dra Marcela Rebecca Pereira (coordenação geral) e da Ma. Raab Albuquerque (coordenação executiva), desenvolvido com apoio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), por meio do **Edital nº 21/2024 – Estudos Étnico-Raciais Solano Trindade**.

A publicação foi construída com o objetivo de aproximar estudantes do ensino médio das políticas de ações afirmativas e explicar, de maneira simples e acessível, como funciona o procedimento de heteroidentificação para ingresso nas instituições públicas de ensino superior de Pernambuco por meio das cotas raciais.

COMO FOI CONSTRUÍDO?

O conteúdo reúne pesquisa documental sobre normas e procedimentos adotados pelas instituições públicas de ensino superior de Pernambuco, diálogo com profissionais envolvidos nas comissões de heteroidentificação e experiências desenvolvidas com estudantes da rede pública de ensino.

Ao longo do projeto, foram realizadas atividades em escolas, momentos de diálogo e escuta com estudantes e levantamento de suas principais dúvidas. Essas experiências ajudaram a definir a linguagem, os temas e as informações apresentadas neste manual.

QUEM FEZ?

O manual foi desenvolvido pelo Laboratório de Educação das Relações Étnicos-raciais (LABERER) com a coordenação executiva da pesquisadora **Raab Albuquerque** e a contribuição dos bolsistas **Vitória Motta Bernardo Benjamin dos Santos e Ayó Marino dos Santos.** A iniciativa conta com o apoio de instituições parceiras comprometidas com a promoção da igualdade racial e com o fortalecimento das políticas de ações afirmativas.